

TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2022, CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA
ATERRO SANITÁRIO – CIMASAS E A BRITERPA
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA - ME**

O Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário – CIMASAS, situado à Av. Dr. Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Itajubá - MG, CNPJ nº 09.062.786/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Sr. **CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Presidente do Consórcio, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** situado, CNPJ nº 05.677.177/0001-40, representado pelo Sr. Ildefonso do Carmo Tavares, CPF:324.378.036-53, resolvem aditar o Contrato nº 001/2020 para modificar a Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Fica alterado o contrato em epígrafe nos termos do § 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, aditivando-se **R\$ 19.710,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS)**, ao valor do contrato, totalizando o montante de **R\$ 98.550,00 (NOVENTA E OITO MIL E SETECENTO E DEZ REAIS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 23 de setembro de 2022


CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Presidente do CIMASAS


BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Ildefonso do Carmo Tavares